



Brumadinho, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014

Ano 2 Edição 131

Pôr do sol - Igreja Matriz São Sebastião | Thiago França

Equipe do PMAQ chega à Brumadinho

O objetivo é avaliar a saúde do município e garantir a ampliação e melhorias dos serviços

Pesquisadores do PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, do Ministério da Saúde já estão no município, onde estão avaliando a qualidade e a estrutura das unidades de saúde. Ao todo, são 37 unidades espalhadas pela Sede e

Zona Rural que serão visitadas pelas equipes do Governo Federal.

Entre pontos a serem avaliados pelos pesquisadores, estão a estrutura física, os atendimentos feitos pelos enfermeiros e dentistas, além da pesquisa direta com os usuários para saber o grau de

satisfação dos serviços prestados. A avaliação é feita a pedido do próprio município, para a implantação de novos projetos e a captação de mais recursos para a saúde. Os trabalhos dos técnicos do Ministério prosseguem nesta semana.

O programa também valo-

riza e estimula os servidores da saúde que atuam na Atenção Básica. De acordo com o desempenho e nível de pontuação, o Ministério repassa uma verba ao município, que varia entre 2 e 12 mil reais, dependendo do resultado da avaliação de cada unidade, por equipe.



Talles Costa

Secretaria Municipal de Administração

Convocação: A PMB torna público Convocação dos licitantes da Concorrência 003/13 para a 3ª Reunião da CPL para abertura do envelope 4 proposta de preços e demais procedimentos do item 8.7 do edital. no dia 19/02/2014 as 14h. Ver site www.brumadinho.mg.gov.br e/ou brumadinho.registrocom.net Inf. (31) 3571-3015/R226. Antônio Brandão-Prefeito.

Secretaria Municipal da Fazenda

CLASSE: Requerimento Administrativo Tributário nº 165/2014

REFERÊNCIA: Isenção de IPTU - Lei Complementar nº 077/2013

CONTRIBUINTE: GERALDO D'ALELUIA BATISTA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Primeira Instância

VISTOS, examinado e analisado os autos do Processo Administrativo Tributário – PAT nº 645/2014, passo ao

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Tributário – PAT, através do qual o contribuinte, GERALDO D'ALELUIA BATISTA, “requer a isenção de IPTU nos termos da lei 077/2013, do imóvel de inscrição cadastral n.º 01.22.002.0005.000.”

Foram juntados ao requerimento cópia de documentos pessoais da requerente, cópia do Registro Imobiliário do imóvel em referência, histórico de créditos e comprovante de endereço.

Foram juntados pelo Departamento de Arrecadação o Boletim de Cadastro Imobiliário do imóvel de propriedade do contribuinte.

É, em apertada síntese, o Relatório.

Passemos à FUNDAMENTAÇÃO:

O Município de Brumadinho, através da Lei 940/97, o denominado Código Tributário Municipal, amparado pela competência tributária que lhe atribuiu o art. 156, inciso I, da Constituição Federal de 1988, instituiu em seu artigo 113 o Imposto Predial e territorial Urbano:

Lei Complementar 940/97

Art. 113. O imposto territorial e predial urbano (IPTU) tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definida a lei civil, localizada na zona urbana do Município. (grifos nossos)

O Poder Executivo Municipal, no ano de 2013, houve por bem criar a lei Complementar 077/2013 que acrescenta à Lei Complementar nº 60/2010 o artigo 4-A, que dispõem sobre as regras para concessão de isenção de IPTU/TSU. Vejamos:

Lei Complementar Nº 077/2013

Art. 3º - Fica criado e acrescentado à Lei Complementar Municipal nº 60/2010, que trata da planta de valores genérico e cobrança de IPTU, art “4-A”, nos seguintes termos:

Art. 4º.A - Ficam isentos do pagamento do IPTU, o imóveis cujos proprietários sejam aposentados, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a – Perceber o proprietário do imóvel, comprovadamente, uma fonte de renda, de valor máximo equivalente ao valor de 3 (três) salários mínimos mensais vigente;

b – Havendo mais de um imóvel em nome do contribuinte, este fará jus ao benefício do caput deste artigo, apenas para o imóvel no qual estiver fixada sua residência, mediante laudo confirmatório desta condição, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, após avaliação.

Em análise da documentação acostada aos autos, verifica-se que o contribuinte GERALDO D'ALELUIA BATISTA, proprietário do imóvel de índice cadastral nº 01.22.002.0005.000, situado na rua Lisio Pacífico H. Andrade, nº 153, Bairro Lourdes, neste município, alcança o benefício da isenção previsto na Lei Complementar nº 077/2013, uma vez que o mesmo é aposentado e comprovou possuir uma fonte de renda, de valor máximo equivalente a três salários mínimos mensais vigentes.

O contribuinte, GERALDO D'ALELUIA BATISTA, tem como de sua propriedade apenas o imóvel em estudo.

Tudo visto e examinado, passamos à:

DECISÃO:

Diante do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, amparado no disposto na LC 077/2013, DOU PROVIMENTO AO PEDIDO DE ISENÇÃO



Diário Oficial do Município de Brumadinho
Projeto editorial e produção: Secretaria Municipal de Governo
Prefeito Municipal: Antônio Brandão
Jornalista: Marcos Amorim R/PMG14972
Diagramação: Mário Fabiano e Talles Costa
Assinatura Digital:
Marcos Natalicio Amorim – Matrícula 7448
Mário Fabiano da Silva Moreira – Matrícula: 8325
Talles Vinicius de Oliveira Costa – Matrícula 7777
Prefeitura Municipal de Brumadinho
Rua Dr. Victor de Freitas, 28, Centro - CEP 32017-900.
Telefone: (31) 3571-3001

ASSINATURA DIGITAL

apresentado pelo contribuinte GERALDO D'ALELUIA BATISTA;

- a) Dê-se ciência ao Departamento de Arrecadação e fiscalização da Prefeitura Municipal de Brumadinho para que proceda ao cancelamento do Crédito Tributário referente o IPTU exercício de 2014 que incidira sobre o imóvel de índice cadastral nº 01.22.002.0005.000 de propriedade de GERALDO D'ALELUIA BATISTA, em face das informações cadastrais fornecidas pelo Departamento de Arrecadação e Fiscalização.
- b) DETERMINO, ainda, a INTIMAÇÃO da contribuinte para que o mesmo tome conhecimento das determinações relativas ao seu requerimento. Prefeitura Municipal de Brumadinho/MG, 22 de janeiro de 2014.

Geraldo Luiz Machado de Rezende
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Secretaria Municipal de Saúde

Prof. Mun. de Brumadinho: Ratifico, art. 24, XXVI, c/c art. 26, II e III, da Lei 8.666/93, e inc. III, § 1º, art. 2º Lei 11.107/05, Disp. Licit. p/ serv. assist. saúde/transporte usuários do SUS. Contratada: CISMEP. Vr. est.: R\$1.640.000,00 Brumadinho, 07.02.14. Antônio Brandão. Pref. Municipal.

Fundo Mun. Saúde de Brumadinho – O FMS informa que foi efetuado pagamento à empresa Saúde Meta Ltda, por meio de indenização, ante os serviços médicos prestados no Hospital Municipal João Fernandes do Carmo, na UPA Valdemar de Assis Barcelos e na UPA de Piedade do Paraopeba, no mês de janeiro/2014, no valor total de R\$532.500,00. Brumadinho, 17.02.14 – José Paulo S. Ataide– Secretário Municipal de Saúde

Prof. Mun. de Brumadinho: Ratifico, conf. art. 24, IV, Lei 8.666/93 a Disp. Licitação, por emergência, p/ prest. serviços médicos, p/ HMJFC e UPAS p/ 06 meses, p/ emp. Objetiva Saude Ltda. Processo Disp. Lic. 06/14. Vr. mês: R\$576.700,00. Brumadinho, 14.02.14 – Antônio Brandão – Pref. Municipal.

Atos do Legislativo

Portaria DP Nº 41/2014

Concede redução de carga horária com redução proporcional de vencimento à servidora Larissa Alexandra Firmino, - Agente Administrativo V – F em 25% (vinte e cinco por cento) da jornada semanal de 40 (quarenta) horas. Presidente: Renata Mariliam Parreiras e Soares. Data: 01/02/2014

Portaria DP Nº 42/2014

Concede a Sra. ANA IVANI FERREIRA AGUIAR Ascensão para o nível VI da carreira de Agente de Serviços do Quadro de Cargos Permanente da Câmara Municipal de Brumadinho, constante do anexo III da Lei Municipal nº. 2.031/2013. Presidente: Renata Mariliam Parreiras e Soares. Data: 12/02/2014.

Portaria DP Nº 43/2014

Reenquadra a Sra. SELMA REGINA FONSECA FERNANDES no cargo de Assessor Parlamentar VIII, do Quadro de Cargos Comissionados, constante do anexo II da Lei Municipal nº. 2031/2013, conforme solicitação do Vereador Henerson Rodrigues de Faria. Presidente: Renata Mariliam Parreiras e Soares. Data: 13/02/2014.

Portaria DP Nº 44/2014

Exonera a Sra. JULIANA JUANITA FIRMINIO do cargo de Assessor Parlamentar II, do Quadro de Cargos Comissionados, constante do anexo II da Lei Municipal nº. 2031/2013, conforme solicitação do Vereador Herbert Rommaris Ricci. Presidente: Renata Mariliam Parreiras e Soares. Data: 14/02/2014.

Portaria DP Nº 45/2014

Reenquadra a Sra. MARIANA FERNANDES LIMA para o cargo de Assessor Parlamentar VII, do Quadro de Cargos Comissionados, constante do anexo II da Lei Municipal nº. 2031/2013, conforme solicitação do Vereador Herbert Rommaris Ricci. Presidente: Renata Mariliam Parreiras e Soares. Data: 14/02/2014

Portaria DP Nº 46/2014

Reenquadra o Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA para o cargo de Assessor Parlamentar I, do Quadro de Cargos Comissionados, constante do anexo II da Lei Municipal nº. 2031/2013, conforme solicitação do Vereador Herbert Rommaris Ricci. Presidente: Renata Mariliam Parreiras e Soares. Data: 14/02/2014.

Portaria DP Nº 47/2014

Convalida os descontos em folha do servidor CELIO DA SILVA ARANTES, relativo a valores devidos à Prefeitura Municipal de Contagem, em razão de infração de trânsito do veículo Fiat/ Siena HLX Flex – Placa HMN-1957. Presidente: Renata Mariliam Parreiras e Soares. Data: 14/02/2014.

Portaria DP Nº 48/2014

Convalida os descontos em folha do servidor VANDER DE SOUZA GOMES, relativo a valores devidos à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, em razão de infração de trânsito do veículo GM/ Celta 4p Spirit – Placa HLF - 1482. Presidente: Renata Mariliam Parreiras e Soares. Data: 14/02/2014

Portaria DP Nº 49/2014

Exonera a Sra. SUSANA LEAL SANTANA do cargo de Assessor Parlamentar II, do Quadro de Cargos Comissionados, constante do anexo II da Lei Municipal nº. 2031/2013, conforme solicitação do Vereador Lucas Machado de Sales. Presidente: Renata Mariliam Parreiras e Soares. Data: 17/02/2014.

Portaria DP Nº 50/2014

Reenquadra a servidora Sra. CAROLINA DE MOURA CAMPOS para o cargo de Assessor Parlamentar V, do Quadro de Cargos Comissionados, constante do anexo II da Lei Municipal nº. 2031/2013, conforme solicitação do Vereador Lucas Machado de Sales. Presidente: Renata Mariliam Parreiras e Soares. Data: 17/02/2014.